



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/19

PROCESSO Nº 220/19, LICITAÇÃO Nº 010/19, LEILÃO Nº 001/19

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Guzolândia-SP, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que no pátio da Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, que no próximo dia **11 de abril de 2019, às 08h30min**, será realizada a Licitação na modalidade **LEILÃO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha do lance mais vantajoso para a venda dos bens, adiante descritos e previamente avaliados.

2.1.1. 01 (um) Trator agrícola marca Valmet, modelo 785, motor diesel de 75cv, ano e modelo 1.998, em precariedade estado de uso e conservação, Pat. 0873, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 30.000,00 (tinta mil reais)**.

2.1.2. 01 (um) Veiculo Ford Fiesta Hatch 1.6, flex, chassi: 9BFZF55P9B8150398, cor prata enseada, motor: QF9ABB8150398, combustível: gas/alc, renavam: 00276062299, ano de fabricação 2010, modelo 2011, Placa: CPV-8549, em regular estado de uso e conservação, Pat. 3691, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

2.1.3. 01 (uma) Pá carregadeira modelo W20E, Case, pintura castanho, combustível óleo diesel, motor nº 36040949, ano 2008, em regular estado de uso e conservação. Pat. 2644, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

2.1.4. 01 (um) Veiculo Ford Fiesta Sedan 1.6, flex, chassi: 9BFZF54P9E8042689, cor prata enseada, potência motor 107, nº motor: QF9AE8042689, combustível: gas/alc, renavam: 00588542709, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Placa: EGI-5108, em regular estado de uso e conservação, Pat. 5175, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

2.1.5. 01 (um) Veículo automotor tipo ambulância dobro, marca fiat, cor: brnaca, placa: DJP-6084, ano 2007, modelo 2008, chassi: 9BD22315582012490, combustível flex gas/alc, renavam: 00943507804, em regular estado de uso e conservação, Pat. 6283, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

2.1.6. 01 (um) Arado Reversível AR 3x26 Tatu, Pat. 966, em precariedade estado de uso e conservação fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.7. 2.000 (dois mil) quilos aproximados de sucata, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo do kg de **R\$ 0,40 (quarenta centavos)**.

2.2. Os bens acima descritos objetos da presente licitação encontram-se no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo.

2.3. Os Bens descritos, poderão ser vistoriados pelos interessados, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min até o dia 10/04/19.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão realizadas em ato público, de forma verbal e através de lance, nunca inferior ao valor da avaliação e diretamente ao leiloeiro designado;

3.2. Os bens retro descritos serão leiloados de forma individualizada e na ordem constante deste Edital.

4 - DO JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento a ser utilizado será a de Maior Lance ou Oferta;

4.2. O licitante deverá apresentar-se no local, na hora e dia indicado no preâmbulo deste Edital, portando devidamente os seus documentos de identificação pessoal, em se tratando de pessoa física, e os documentos que comprovem a personalidade jurídica, se pessoa jurídica.

4.3. Os documentos de que se trata o parágrafo acima, são:

4.3.1. Pessoa Física: Cédula de Identidade (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.2. Pessoa Jurídica: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e suas alterações posteriores, exceto no caso de Contrato Social Consolidado;

4.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.3.7. Se não for o proprietário da empresa, deverá apresentar carta ou procuração autorizando a representá-la no processo licitatório.

4.4. O Leiloeiro declarará vencedora, a oferta de maior valor apresentado pelos licitantes.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, com base em normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da oferta vencedora deverá ser à vista, ou seja, no ato da lavratura da ata.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Encerrado o Leilão, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que homologará a licitação.

6.2. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente fundamentado e justificado.

6.3. É assegurado ao Prefeito Municipal, da data que se torna público o instrumento convocatório até o término da sessão que levará à venda dos objetos deste leilão, a revogação do procedimento por interesse público decorrente de fato superveniente, ficando a Administração isenta de quaisquer custas ou indenizações de qualquer espécie.

7 - DA RETIRADA DO OBJETO

7.1. O bem será entregue ao adjudicatário após a homologação e o efetivo pagamento total do valor devido;

7.2. O Arrematante deverá retirar o Bem arrematado em até **05 (cinco) dias úteis** após a homologação, caso contrário o Bem leiloado, será removido do Pátio do Paço Municipal, para depósito de veículos devidamente autorizado pelo DETRAN-SP, às expensas do interessado vencedor.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, com base no § 1º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

8.2. As impugnações e os recursos deverão ser endereçados ao Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, caso a Comissão mantenha sua decisão.

8.3. As impugnações e recursos serão respondidos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de que foi protocolado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todo o processo está sujeito às disposições estabelecidas neste Edital.

9.2. E para que ninguém alegue ignorância mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, em jornal de circulação local e Diário Oficial do Estado.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Auriflama-SP, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do processamento deste certame, sendo excluído qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Guzolândia, 15 de março de 2019.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

De acordo

Assessoria Jurídica

Setor de Licitação



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

